

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado

CHC JR MULTICURSOS, constituída sob a forma de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.461/0001-62, com sede na Rua Padre Alberico, 440, Bloco A Sala CHC Jr, São Luiz, Formiga, MG, CEP 35577-020, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por seu Presidente Ana Paula de Oliveira Monteiro, brasileira, solteira, estudante, portador do CPF nº 147 785 886 57, e Carteira de Identidade MG-21.192.353, residente e domiciliado na Rua Dona Mariquinha Borges, 437, Bairro Nações - Bambuí MG, por sua Diretora de Administrativo Financeiro Anna Carolyne Lourenço Sena, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº 513.185.918-21, e Carteira de Identidade 505065101, residente e domiciliada na Rua Rua Bach , nº: 168, bairro Jardim Arco Íris - Diadema, SP e **VOLUTA SOLUÇÕES DIGITAIS**, constituída sob a forma de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.976.080/0001-34, com sede na Rua Quatro, 786 - Morro do Cruzeiro, sala 05 do DECOM-ICEB, CEP 35400-000, Ouro Preto - MG, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por sua Presidente Elisa Alves Veloso, brasileira, solteira, estudante, portador do CPF 127.907.976-25, e Carteira de Identidade MG-20.027.170, residente e domiciliado na Rua Alfa, 252, Bauxita, 35400-000, Ouro Preto - MG, por sua Diretora de Projetos Lavínia Fonseca Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº 113.569.376-59, e Carteira de Identidade MG-17.869.891, residente e domiciliada na Rua José Costa Carvalho, 24, Rosário, Ouro Preto - MG, doravante denominada **CONTRATADAS**,

e de outro lado, F. R. BRITO & C.E.J. MONTEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.884.182/0001-36, com sede na Rua Arthur Casarino, 185, Pq. Meia Lua, Jacareí - SP, CEP: 12335-370, neste ato representada por Carlos Eduardo de Jesus Monteiro, brasileiro, casado, empreendedor, Carteira de Identidade nº 22.892.191-0, residente e domiciliado na Rua Lourenço da Silva, 202, Pq. Meia Lua, Jacareí - SP, CEP: 12335-200, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro , Sala 05 do Decom - ICEB , CEP, 354000-000 , Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

firma-se o presente **Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria e Manutenção de Site**, regido pela Lei de Empresa Juniores (nº 13.267/16) e Código Civil (nº 10406/02), conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por meio deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DE SITE:

- A CHC Jr. irá realizar a troca da hospedagem do site.
- A Voluta SD irá realizar manutenção responsiva do site já criado e consultoria do mesmo site.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em serviços como:

- I. Layout Personalizado a gosto do cliente, conforme a identidade visual já estabelecida.
- II. Manutenção da responsividade do sistema já existente.
- III. A troca da hospedagem antiga para hospedagem atual.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os serviços ora contratados serão prestados na sede da **CONTRATADA** com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. O presente contrato tem prazo de 15 semanas, ressaltando a suspensão do prazo nos casos em que o projeto está paralisado por culpa do cliente com início na data de assinatura do contrato.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Findo o prazo estipulado, o contrato será declarado extinto, sem necessidade de aviso prévio das partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo, mediante aviso prévio de 30 dias à outra parte.

DA RETRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Em contrapartida aos serviços prestados, a **CONTRATADA CHC JR MULTICURSOS** receberá a quantia de R\$ 368,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), que será pago em uma entrada de R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) e ao final do projeto uma parcela de R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) e a **CONTRATADA VOLUTA** receberá a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), que será pago em uma entrada de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e ao final do projeto uma parcela de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os honorários convencionados no presente contrato não se confundem com eventuais serviços prestados em outras áreas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Efetuados os pagamentos, serão emitidos recibos à **CONTRATANTE**, assinados pelo Diretores Administrativo-Financeiro das **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA SEXTA. A forma de pagamento será depositado por pix, por meio da chave financeiro@chcjr.com.br, por parte da CHC Jr. Multicursos e na Agência 0001 Conta de Pagamento 608584-4, por parte da Voluta SD.

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chcjr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chcjr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA. A retribuição estipulada na cláusula quinta poderá ser acrescida em caso de modificações feitas pela **CONTRATANTE**, levando a alterações significativas, principalmente da quantidade de horas trabalhadas e de estudo necessário. Exigindo, assim, a atualização dos valores e dos requisitos do Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores dizem respeito somente ao objeto deste contrato, qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de novo contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. O **CONTRATANTE** deverá fornecer, em tempo hábil, todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado

CLÁUSULA DÉCIMA. O **CONTRATANTE** se obriga a declarar a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações que apresentar à **CONTRATADA**, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma de como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer alteração que possa influenciar na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Efetuar o pagamento conforme estipulado na cláusula XXX do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** sobre eventuais reclamações sobre a execução do projeto.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** validar em tempo hábil as entregas efetuadas e, caso necessário, reportar alterações a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A não observância de qualquer obrigação descrita acima poderá acarretar na suspensão da execução do serviço ou na extinção deste contrato, escusando a **CONTRATADA** de qualquer perda advinda.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A **CONTRATADA** se obriga a prestar, com a devida dedicação e seriedade, da forma e do modo ajustados, no prazo tratado na cláusula quarta, os serviços descritos na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Relatar sobre o andamento do projeto ao cliente quinzenalmente através dos meios de comunicação explicitados na cláusula vigésima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude da execução destes serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Caso haja algum vício na parte dos projetos que serão criados pela **CONTRATADA**, é de responsabilidade desta corrigir os erros encontrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete ao **CONTRATANTE**, a prestação de serviços de forma idônea e a garantir um projeto eficiente, seguro e correto perante as normas vigentes;

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A execução dos serviços acordados se dará conforme cronograma estabelecido pela **CONTRATADA**.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica o **CONTRATANTE** ciente de que as etapas de execução do Cronograma só terão início após a assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As entregas poderão ser alteradas, em mútuo acordo, desde que não haja alteração do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O serviço prestado se dividirá em etapas constando, individualmente, o prazo para sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findas todas as etapas, se dá por encerrada a execução do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Poderá a **CONTRATADA** suspender a execução do serviço, caso:

- I. Haja culpa da **CONTRATANTE**;
- II. Ocorra motivo de força maior ou caso fortuito.
- III. Ocorra o descumprimento das obrigações pela **CONTRATANTE**;
- IV. Quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de fatores externos, de modo que torne a execução do serviço excessivamente onerosa, e a **CONTRATANTE** se opuser ao reajuste de preço inerente ao Projeto, observados os preços;
- V. As modificações exigidas pela **CONTRATANTE**, por seu vulto e natureza, forem desproporcionais ao Projeto aprovado, ainda que está se disponha a arcar com o acréscimo de preço.

PARÁGRAFO ÚNICO. O período em que a execução se mantiver suspensa será adicionado aos prazos de execução de cada etapa ainda não realizada do Projeto.

DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Todas as comunicações, assim entendidas as trocas de mensagens com a finalidade de transferência de informações e a apresentação de solicitações que se fizerem necessárias ao bom andamento do presente contrato, poderão ser transmitidas por e-mail e aplicativos de mensagens,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

tendo em vista a necessidade de se garantir maior celeridade no contrato entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Todas as notificações, assim entendidas as solicitações relativas ao cumprimento ou incumprimento de obrigações advindas do presente contrato, poderão ser encaminhadas:

- I. Virtualmente, através do e-mail fornecido pelo **CONTRATANTE**: felipe-lfmonteiro@hotmail.com (confirmação de recebimento);
- II. Por aplicativo de mensagens, através do número de telefone celular fornecidos pelo **CONTRATANTE**: (12) 97408-5999;

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de início do prazo para cumprimento da obrigação e/ou configuração de mora, as notificações serão consideradas recebidas:

- I. Quando enviadas por aplicativo de mensagem, 24 (vinte e quatro) horas após o envio;
- II. Quando encaminhadas por e-mail, após 72 (setenta e duas) horas do envio.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. A **CONTRATADA** não será responsabilizada por quaisquer danos que sobrevierem das demandas em que atuar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. A **CONTRATADA** não será responsabilizada acaso resultem danos por não tomar conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com a **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda, bem como as informações cadastrais fornecidas por aquele.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Em caso de interesse mútuo, o presente contrato poderá ser destrutado sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avise previamente a outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A rescisão sem justa causa pela **CONTRATADA** não lhe retira o direito ao recebimento pelos serviços já prestados, mas lhe sujeita ao pagamento das despesas, se houverem, referente a interrupção do serviço, percebidos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de rescisão sem justa causa por parte da **CONTRATANTE**, esta deverá arcar com as despesas e a retribuição relativa aos serviços feitos, além de indenização a ser calculada com base no que a **CONTRATADA** teria ganhado, se o serviço fosse concluído.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O descumprimento das obrigações do presente contrato pela **CONTRATANTE** implicará o pagamento de cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato devidamente atualizado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. O não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato pela **CONTRATADA** implicará a obrigação de restituir o valor pago pela **CONTRATANTE**, devidamente atualizado, acrescido de cláusula penal de 10% (dez por cento), sendo que, em caso de prestação parcial dos serviços, o valor da referida penalidade deverá ser reduzido proporcionalmente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. O presente contrato de prestação de serviço extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte de qualquer das partes;
- II. Adimplemento de todas as obrigações ajustadas;
- III. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- IV. Pela excessiva onerosidade superveniente do **Projeto**, em decorrência de fatos extraordinários ou imprevisíveis;
- V. Pela falência ou insolvência de qualquer das partes.
- VI. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pela **CONTRATADA** sem justo motivo, esta terá direito a exigir da **CONTRATANTE** a declaração de que o contrato está findo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Ao assinarem este instrumento, as partes concordam ainda que:

- I. Eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas;
- II. A mera tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverá ser considerada como desistência de sua exigência;
- III. Desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, a **CONTRATADA** poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

- IV. O presente instrumento representa a totalidade da avença entre as partes relativa ao seu objeto, substituindo e quitando devidamente todas e quaisquer contratações anteriormente firmadas entre as partes versando o mesmo objeto, sejam tácitas ou expressas;
- V. A **CONTRATADA** não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes de possível contratação de pessoal por parte da **CONTRATANTE** para auxiliar no cumprimento ao presente contrato;
- VI. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos técnico-jurídicos desenvolvidos pela **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato;
- VII. O presente contrato não transfere à **CONTRATANTE** os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pela **CONTRATADA**, especialmente para fins publicitários e composição de seu portfólio.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Formiga – MG.

E por estarem, assim, de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Formiga, 05 de abril de 2022.

Ouro Preto, 05 de abril de 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro, Sala 05 do Decom - ICEB, CEP, 354000-000, Ouro Preto - MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

CONTRATANTE:



Carlos Eduardo de Jesus Monteiro

CONTRATADAS:

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Oliveira Monteiro
Diretora Presidente



Anna Carolyne Lourenço Sena
Diretora de Administrativo Financeiro



Elisa Alves Veloso
Diretora Presidente



Lavínia Fonseca
Diretora de Projetos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro , Sala 05 do Decom - ICEB , CEP, 354000-000 , Ouro Preto -
MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

TESTEMUNHAS:



Nome: Ederson Naves F. G. Júnior

CPF: 145.256.216-48

Assinado eletronicamente

Nome: Luís Felipe Monteiro

CPF: 438.978.258-48

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Rua Padre Alberico, 440, Bloco A - Bairro São Luiz, Formiga - MG

E-mail: contato@chejr.com.br

Tel.: (37) 3322-8434 (Opção 6) / (37) 9 9820-3871

URL: <http://chejr.com.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua Quatro, 786 – Morro do Cruzeiro , Sala 05 do Decom - ICEB , CEP, 354000-000 , Ouro Preto -
MG

E-mail: voluta.ufop@gmail.com

Tel.: (31) 99624-2080

URL: <https://www.behance.net/volutajr>

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Ana Monteiro
147.785.886-57
Signatário



Anna Sena
513.185.918-21
Signatário

Assinado eletronicamente

Luís Monteiro
438.978.258-48
Signatário



Maria Pereira
286.828.568-67
Signatário



Ederson Júnior
145.256.216-48
Signatário



Elisa Veloso
Voluta
Signatário














Lavínia Pereira
113.569.376-59
Signatário

HISTÓRICO

08 abr 2022



- 18:03:01  **Elisa Veloso** criou este documento. (E-mail: voluta.ufop@gmail.com)
- 08 abr 2022 18:06:30  **Ana Paula de Oliveira Monteiro** (E-mail: anapaula@chcjr.com.br, CPF: 147.785.886-57) visualizou este documento por meio do IP 177.221.182.62 localizado em Formiga - Minas Gerais - Brazil.
- 08 abr 2022 18:08:55  **Ana Paula de Oliveira Monteiro** (E-mail: anapaula@chcjr.com.br, CPF: 147.785.886-57) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.22 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 15 abr 2022 22:37:32  **Anna Carolyne Lourenço Sena** (E-mail: annasena@chcjr.com.br, CPF: 513.185.918-21) visualizou este documento por meio do IP 187.84.245.195 localizado em Pitangui - Minas Gerais - Brazil.
- 15 abr 2022 22:45:32  **Anna Carolyne Lourenço Sena** (E-mail: annasena@chcjr.com.br, CPF: 513.185.918-21) assinou este documento por meio do IP 187.84.245.195 localizado em Pitangui - Minas Gerais - Brazil.
- 11 abr 2022 21:29:10  **Luís Felipe Monteiro** (E-mail: felipe_lfmonteiro@hotmail.com, CPF: 438.978.258-48) visualizou este documento por meio do IP 191.5.87.1 localizado em Sabara - Minas Gerais - Brazil.
- 11 abr 2022 21:31:07  **Luís Felipe Monteiro** (E-mail: felipe_lfmonteiro@hotmail.com, CPF: 438.978.258-48) assinou este documento por meio do IP 191.5.87.1 localizado em Sabara - Minas Gerais - Brazil.
- 11 abr 2022 21:33:34  **Maria Antonia Pereira** (E-mail: manutvale.compras@hotmail.com, CPF: 286.828.568-67) visualizou este documento por meio do IP 177.124.12.154 localizado em Jacareí - Sao Paulo - Brazil.
- 11 abr 2022 21:36:04  **Maria Antonia Pereira** (E-mail: manutvale.compras@hotmail.com, CPF: 286.828.568-67) assinou este documento por meio do IP 177.124.12.154 localizado em Jacareí - Sao Paulo - Brazil.
- 08 abr 2022 18:04:38  **Ederson Naves Fernandes Gonçalves Júnior** (E-mail: ederson.junior@aluno.ufop.edu.br, CPF: 145.256.216-48) visualizou este documento por meio do IP 187.1.48.18 localizado em Mariana - Minas Gerais - Brazil.
- 08 abr 2022 18:04:45  **Ederson Naves Fernandes Gonçalves Júnior** (E-mail: ederson.junior@aluno.ufop.edu.br, CPF: 145.256.216-48) assinou este documento por meio do IP 187.1.48.18 localizado em Mariana - Minas Gerais - Brazil.
- 18 abr 2022 18:07:04  **Elisa Alves Veloso** (Empresa: Voluta, E-mail: elisa.veloso@aluno.ufop.edu.br, CPF: 127.907.976-25) visualizou este documento por meio do IP 191.5.87.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 18 abr 2022 18:07:09  **Elisa Alves Veloso** (Empresa: Voluta, E-mail: elisa.veloso@aluno.ufop.edu.br, CPF: 127.907.976-25) assinou este documento por meio do IP 191.5.87.147 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 08 abr 2022 18:08:20  **Lavínia Fonseca Pereira** (E-mail: fonsecalavinia00@gmail.com, CPF: 113.569.376-59) visualizou este documento por meio do IP 191.5.85.51 localizado em Sabara - Minas Gerais - Brazil.
- 08 abr 2022 18:11:01  **Lavínia Fonseca Pereira** (E-mail: fonsecalavinia00@gmail.com, CPF: 113.569.376-59) assinou este documento por meio do IP 191.5.85.51 localizado em Sabara - Minas Gerais - Brazil.

